

**REGULAMENTO DA CAMPANHA:
PONTOS EXTRAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS**

1. Da Campanha.

1.1. A Campanha “**PONTOS EXTRAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS**”, simplesmente “Campanha”, é realizada pela **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75, simplesmente “**MULTIPLUS**”.

1.2. Não são elegíveis a esta Campanha os pontos provenientes dos Cartões Banco do Brasil, Bradesco, AMEX, Livel, Santander, Itaú, Credicard, MULTIPLUS ITAUCARD, Cartão Itaú Personalité Multiplus Visa Infinite, TAM ITAUCARD e Cartões Citi (com acúmulo direto na Rede Multiplus).

2. Mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de 15% (quinze por cento) de pontos extras para os participantes que transferirem pontos dos cartões de crédito das Instituições Financeiras parceiras elegíveis para a Rede Multiplus, no período de 04 a 14 de janeiro de 2019.

2.1.1. Clube Multiplus: somente os Participantes do novo Clube Multiplus, ou seja, os que contrataram aos novos planos a partir de 11/01/2018, terão direito a bonificação adicional conforme o plano contratado. Os participantes poderão verificar os benefícios de cada plano, antigo ou novo, no link <https://www.pontosmultiplus.com.br/clubemultiplus>.

2.1.1.2. Para receber a bonificação adicional do Clube Multiplus, o plano contratado deverá estar ativo e sem atraso no pagamento, durante todo o período promocional até o crédito dos pontos.

2.1.2. Os pontos extras serão concedidos sobre a quantidade de pontos acumulados na Rede Multiplus, durante o período promocional, em decorrência da transferência de pontos das Instituições Financeiras parceiras.

2.3. Os pontos extras serão creditados na conta do participante até a data de 14 de fevereiro de 2019.

2.4. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente da **MULTIPLUS** ou das Instituições Financeiras, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de pontos extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao participante.

2.4.1. O participante poderá se cadastrar em outras Campanhas vigentes na Rede Multiplus, desde que não seja cumulativa com essa Campanha.

2.5. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha <https://www.pontosmultiplus.com.br/mplus/bancospontosextras>, para realizar o cadastro (**Opt In**) na Campanha e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados. Os participantes que não efetuarem o cadastro na Campanha, antes da transferência dos pontos, não serão elegíveis.

2.5.1. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o número Multiplus digitado, bem como a data e o horário do cadastro (**opt in**). Recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no momento do cadastro na Campanha.

2.6. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos participantes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS** e sejam portadores dos cartões das Instituições Financeiras parceiras elegíveis.

4. Disposições gerais

4.1. No ato do cadastro na Campanha os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos, entre em contato com a Central de Atendimento das Instituições Financeiras.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
